

LEI



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PACATUBA SERGIPE  
EM, 07.04.2020  
ASSINATURA

**LEI Nº 297/2020  
DE 07 DE ABRIL DE 2020**

Altera dispositivos do Anexo I parte integrante da Lei nº 165/2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**


**Art. 1º-** Fica alterado no Anexo I parte integrante da Lei 165/2013, o número de vagas dos cargos de professores contratados pela Secretaria de Educação, conforme abaixo relacionados:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	160	40	05	45
PROFESSOR	200	30	05	35

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Pacatuba/SE, 07 de abril de 2020.

  
**ALEXANDRE DA SILVA MARTINS**  
PREFEITO MUNICÍPIO